ATO DA MESA DIRETORA Nº 12/2022
Publicado no Diário da Assembleia nº 3478, de 30/12/2022.

Altera o Ato da Mesa Diretora nº 3/2019, que "Dispõe sobre as novas regras e diretrizes para a execução da Cota Despesa de Atividade Parlamentar - CODAP".

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Mesa Diretora nº 3, de 08 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A CODAP passa terá o valor mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar atribuída pela Câmara Federal ao Deputado Federal do Estado do Tocantins."

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias de dezembro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **CLEITON CARDOSO**
1º Vice-Presidente

Deputado **LÉO BARBOSA**
2º Vice-Presidente

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**
2º Secretário

Deputada **VANDA MONTEIRO**
3ª Secretária

Deputada **AMÁLIA SANTANA**
4ª Secretária